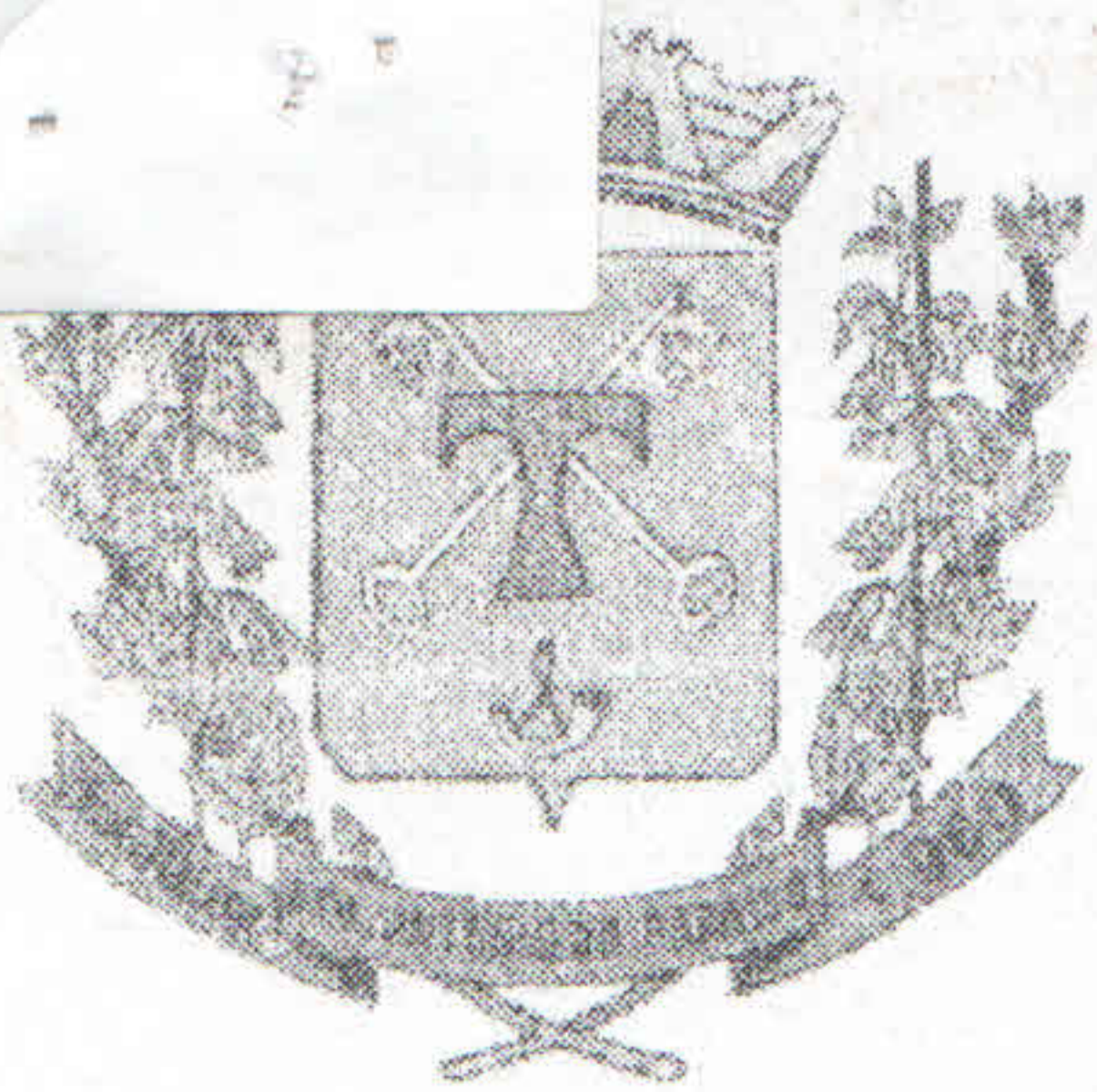




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 045/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1085.1-102 – Construção de Muro na Escola Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 78.000,00

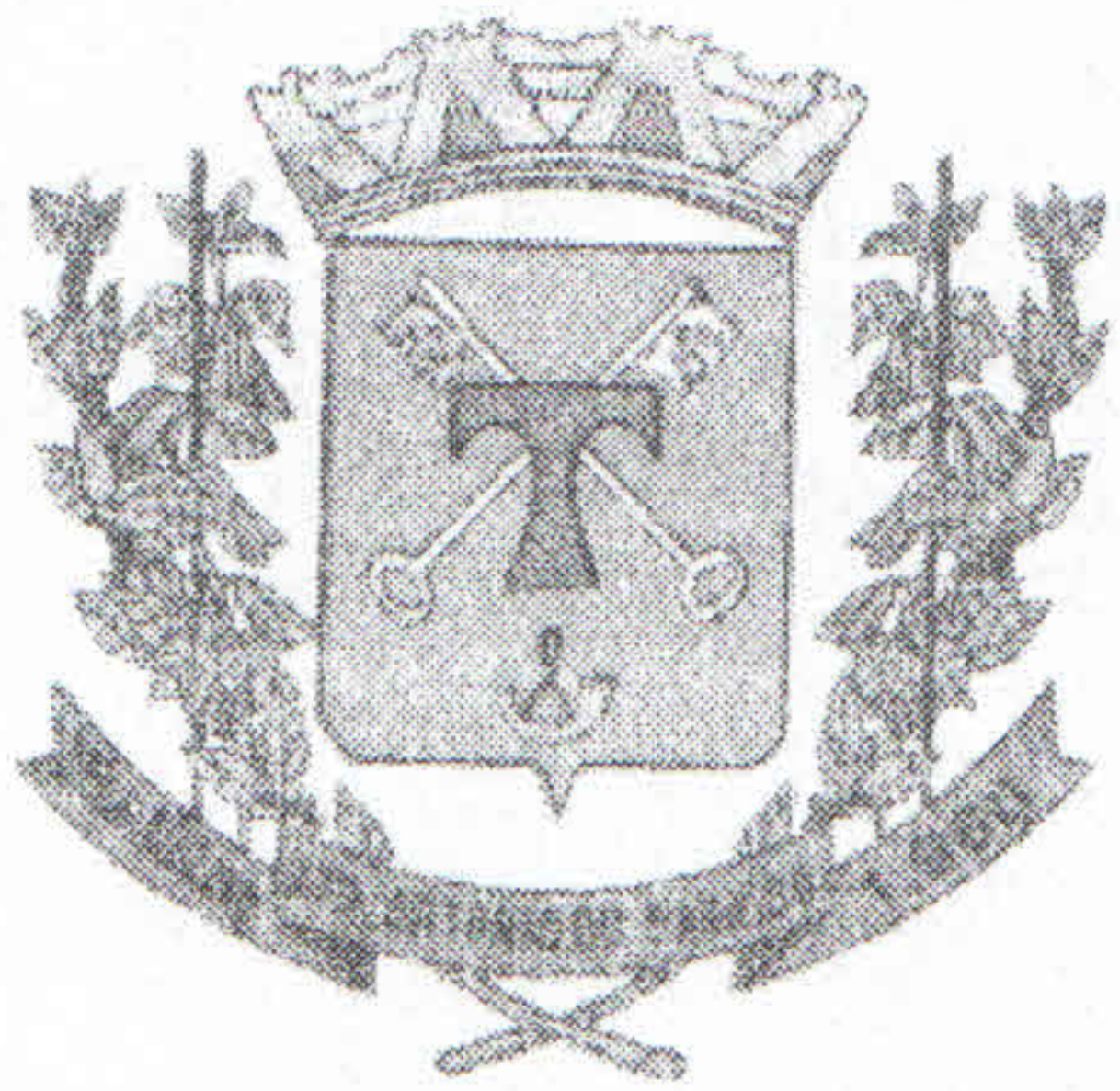
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial de dotação a Saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1016.1-020 – Equipamento Escola Izabel Navarro Claro
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 4.000,00
12.361.1016.1-021 – Equipamentos Departamento de Educação
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 4.000,00
12.361.1016.2-040 – Manutenção Escola Izabel Navarro Claro
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.000,00
12.361.1016.2-041 – Manutenção do Departamento de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 6.000,00
12.361.1016.2-045 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 5.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 3.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 10.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 10.000,00
12.365.1015.2-038 – Manutenção Pré-Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 2.000,00

Votação	1ª	2ª	3ª
	20/11/2013		
	Aprovado		



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 2.000,00

07.003 – CRECHES MUNICIPAIS

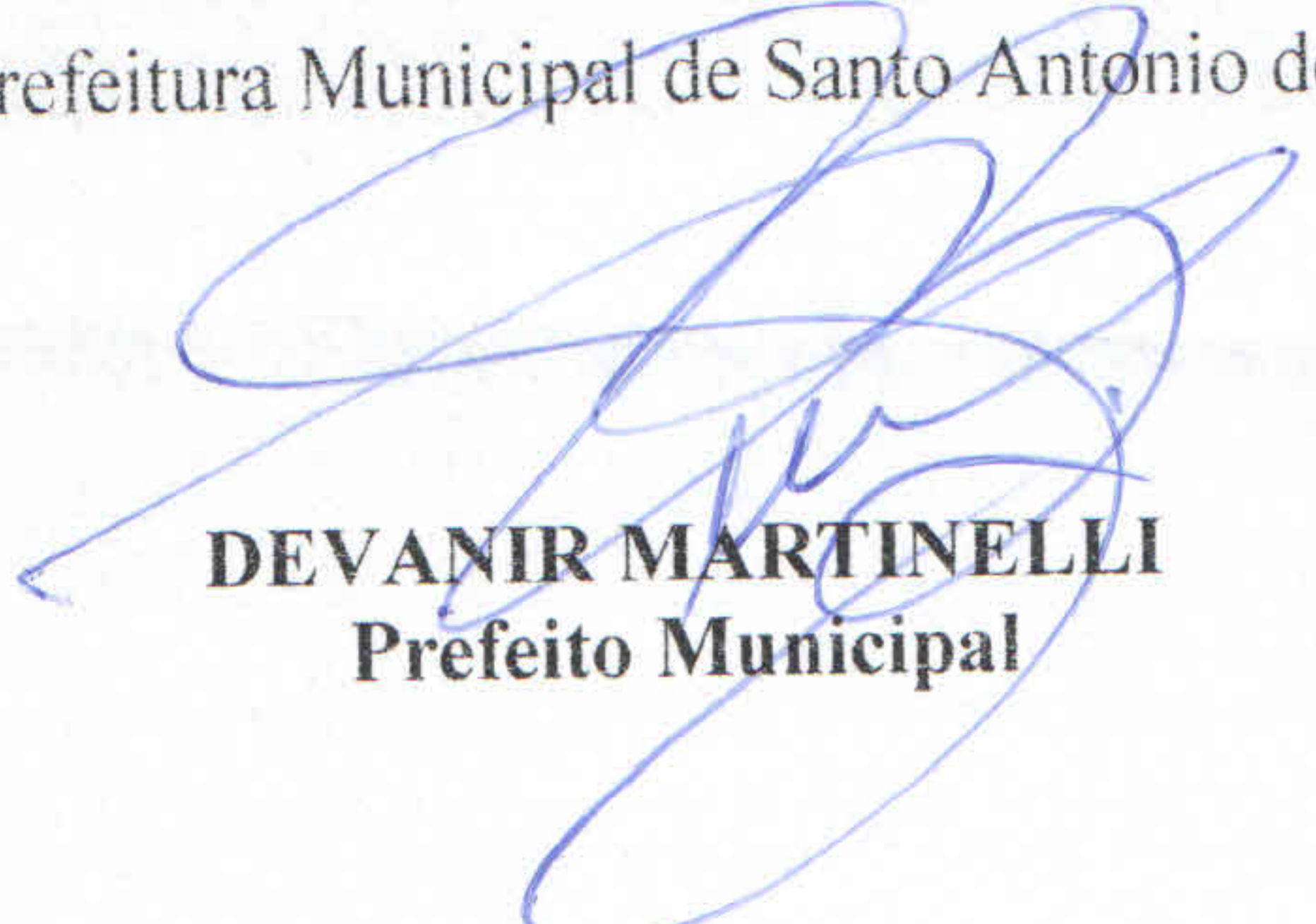
12.365.1015.2-038 – Manutenção Creche Municipal

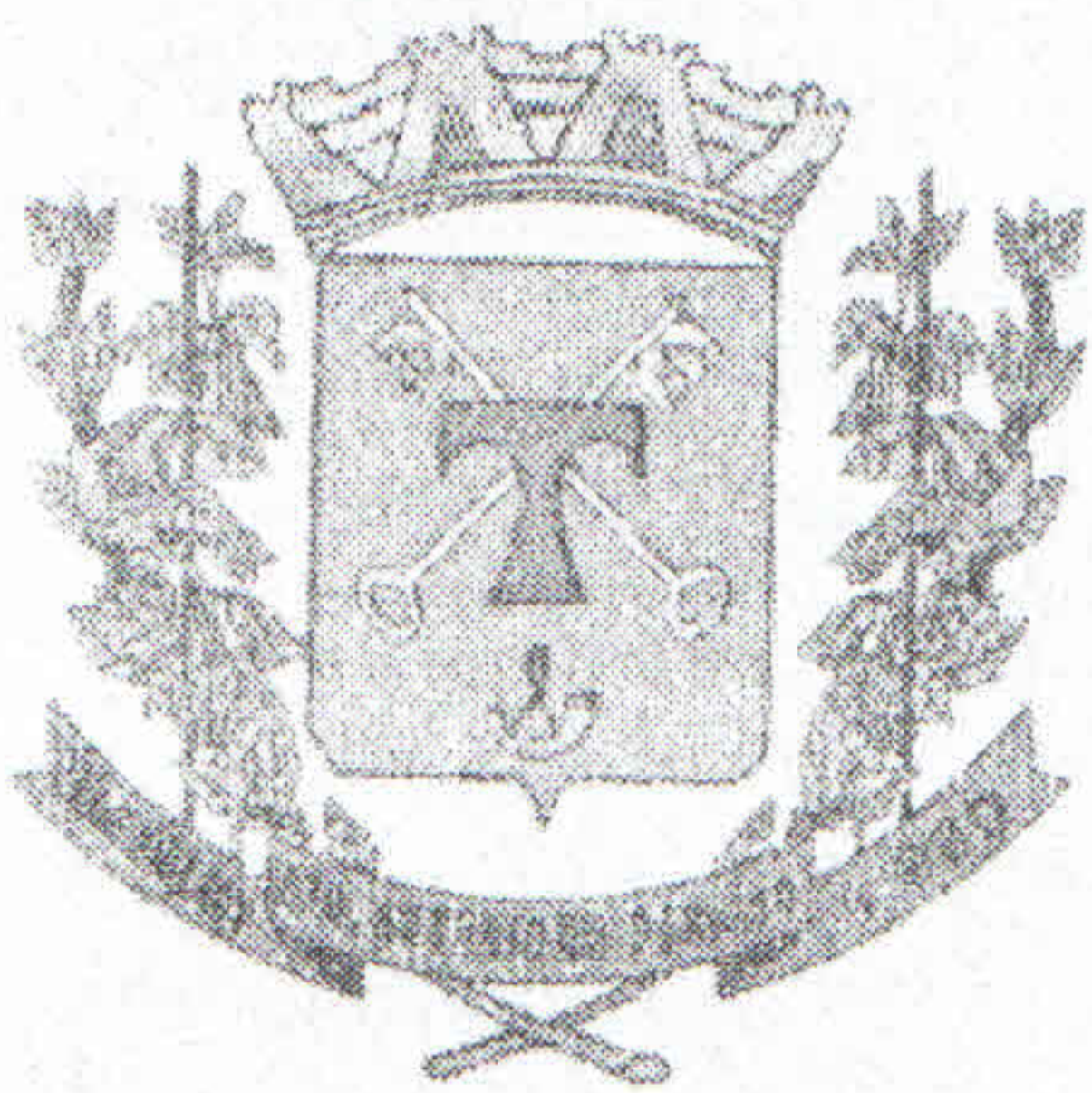
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição Gratuita ----- R\$ 6.500,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2013

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que o Município concluiu a construção de prédio próprio da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro, necessitando agora de fechamento no entorno do prédio para que o mesmo possa ser utilizado.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação em regime de urgência do Referido Projeto, eis que o mesmo é de muita importância para o desenvolvimento da educação em nosso município.

Segue em anexo projeto de técnico dos serviços a serem executados.

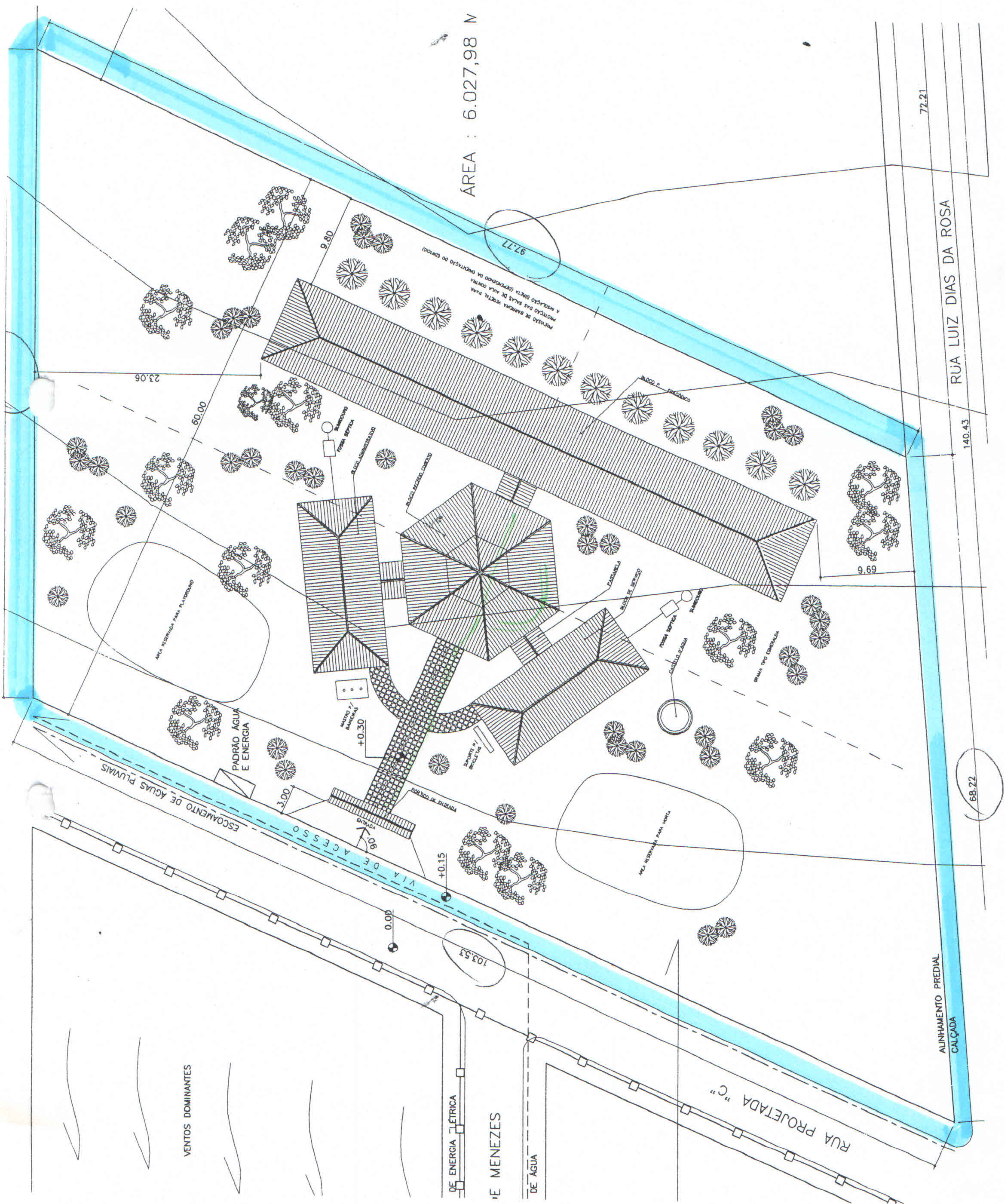
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[illegible]



ÁREA (GRAMA) : 4.410,00 M2



Cota 98,00 m

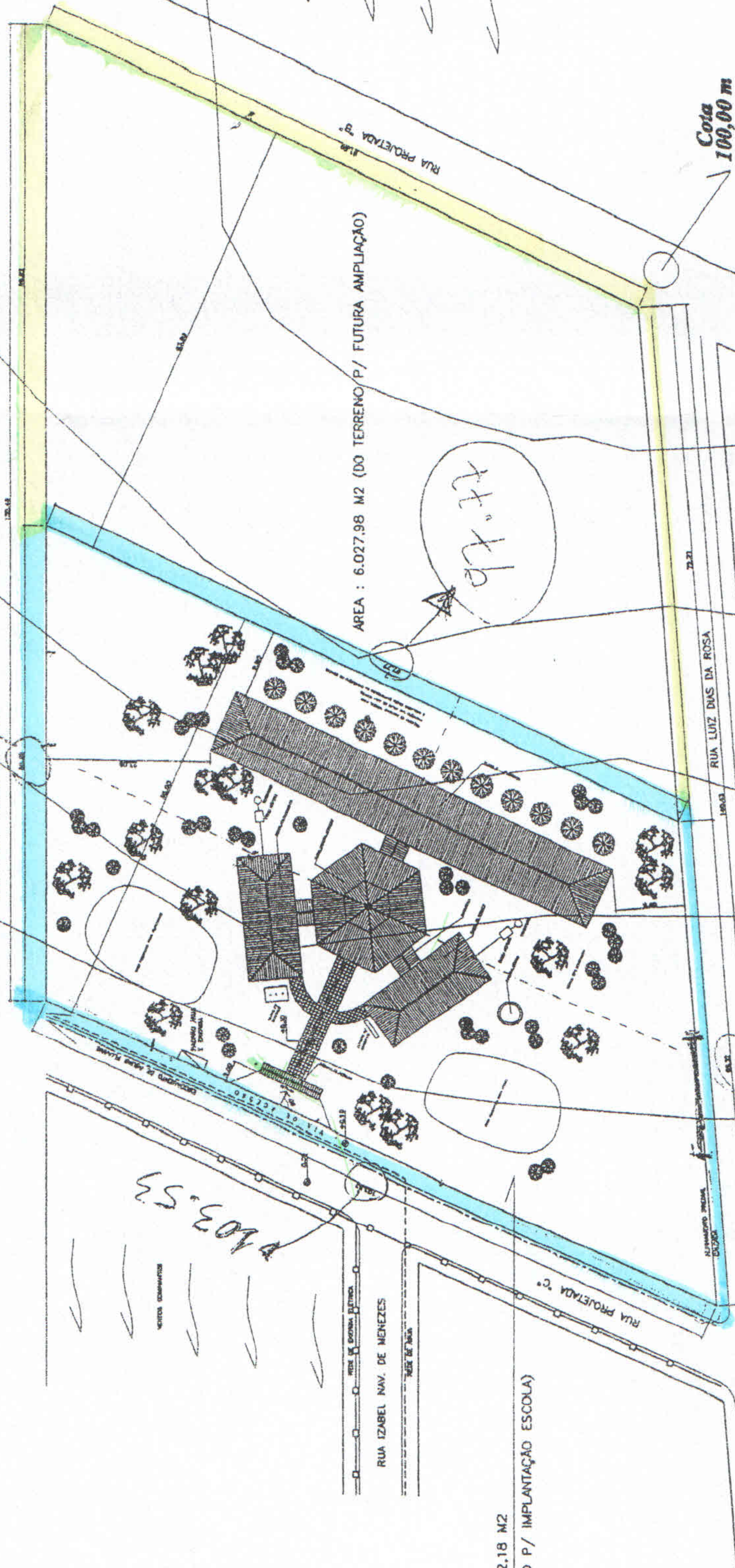
Cota 97,00 m

Cota 96,00 m

Cota 95,00 m

65.66 m

RUA ANTONIO PEREIRA DO CARMO



103.53

RUA IZABEL NAY DE NENEZES

ÁREA : 6.027,98 M2 (DO TERRENO P/ FUTURA AMPLIAÇÃO)

ÁREA : 6.042,18 M2
(DO TERRENO P/ IMPLANTAÇÃO ESCOLA)

LEGENDA :

EDIFICIO ALUGAR PLANEJADO

NOZ DE ÁRVORE

NOZ DE ÁRVORE PLANEJADO

ÁREA : 6.042,18 M2 DO TERRENO P/ IMPLANTAÇÃO ESCOLA
ÁREA : 6.027,98 M2 DO TERRENO P/ FUTURA AMPLIAÇÃO
ÁREA TOTAL DO TERRENO : 12.070,16 M2
ÁREA : 6.042,18 M2 DO TERRENO P/ IMPLANTAÇÃO ESCOLA
ÁREA : 6.027,98 M2 DO TERRENO P/ FUTURA AMPLIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAUZÉ
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II
PROPOSTA : DESENVOLVIMENTO
OPERAÇÃO : CONSTRUÇÃO ESCOLA EM ALVENARIA (4 SALAS DE AULA)
LOCAL : QUADRA AD - RUA PROLETÁRIA 2ª
SANTO ANTONIO DO PARAUZÉ - PR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

356,8